

OFÍCIO Nº 131/2020 – COFI/CRESS

Natal, 22 de julho de 2020.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO GOMES

Prefeito Municipal de Brejinho.


Rua Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000.

Assunto: **Reiteração do Ofício nº 060/2020 – COFI/CRESS.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93, tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “*fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região*”.
2. **Considerando** que não recebemos até a presente data resposta ao *Ofício nº 060/2020 – COFI/CRESS (cópia em anexo)* enviado ao e-mail da chefe de gabinete (lidianealves@gmail.com) desta Prefeitura em 30 de abril de 2020 que tratava da retificação do Edital nº 002/2020 – Prefeituras/Câmara Municipais do Agreste Potiguar e tinha prazo de resposta de 15 dias corridos pós recebimento.
3. **O CRESS/RN vem, por meio deste, reiterar o conteúdo do referido ofício que apresenta requerimentos de adequação do Edital em questão, especificadamente, das atribuições e dos requisitos do cargo nº. 16 - Assistente Social.**
4. Por fim, **solicitamos** que os encaminhamentos tomados por esta Prefeitura quanto à questão ora explicitada nos sejam informados no **prazo de 10 (dez) dias corridos** para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br. E, informamos que o CRESS/RN poderá tomar outras medidas cabíveis, caso persista a inércia de resposta também a esta segunda comunicação.
5. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929



Ana Lúcia Alcindo Silva Araújo
Conselheira Vice Presidente
CRESS/RN 5399

OFÍCIO Nº 060/2020 – COFI/CRESS

Natal, 28 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO GOMES

Prefeito Municipal de Brejinho.

Rua Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000.

Assunto: **Retificação do Edital nº 002/2020 – Prefeituras/Câmara Municipais do Agreste Potiguar.**

Exmo. Sr. Prefeito,

O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela **Lei Federal nº 8.662/93**, tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de **“fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”**.

Considerando que durante a análise do Edital nº 002/2020 – Prefeituras/Câmara Municipais do Agreste Potiguar que apresenta a realização de concurso público para provimento de cargos públicos em diversas áreas, verificou-se a necessidade de retificação de alguns pontos (atribuições do cargo, escolaridade/habilitação e carga horária de trabalho) referentes aos cargos de Assistente Social de distintas Prefeituras.

Considerando que foram solicitadas por meio de ofício as devidas retificações para a *FUNCERN*, instituição responsável por executar o certame, e que ela nos respondeu (cópia em anexo) que não tem autonomia para tal ação, mas somente a própria Prefeitura que ofereceu a vaga do cargo descrito no edital.

O CRESS/RN vem, desta maneira, através deste requerer que esta Prefeitura solicite que a FUNCERN retifique os seguintes pontos do Cargo 16 – Assistente Social (Secretaria de Assistência Social), vaga oferecida pela Prefeitura Municipal de Brejinho:

- **Escolaridade/Habilitação:** Substituir *Nível Superior – Serviço Social* por ***Curso de Graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Serviço Social do estado.***
- **Atribuições:** Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para ***os problemas identificados as violações de direitos identificadas***; interpretar, de forma ***diagnóstica crítica***, a problemática

social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; ~~prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e~~ promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e **tratamento de problemas em novas demandas** de origem ~~psicossocial e econômica~~ **socioeconômica** que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, ~~recreativo,~~ assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins ~~diagnósticos,~~ preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade próprias da especialidade; ~~e executar outras tarefas correlatas ao cargo~~ **e em conformidade com as normativas que regem a profissão.**

Por fim, solicitamos que informações sobre os encaminhamentos dados por esta Prefeitura ao nosso requerimento nos sejam remetidas no **prazo de 15 (quinze) dias corridos** diretamente para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.

Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,



Luana Vanessa Soares Pinto de Souza
Conselheira Presidente
CRESS/RN 5179

OFÍCIO Nº. 0356/2020 – FUNCERN

Natal/RN, 27 de abril de 2020.

Assunto: Solicitação de retificação de edital do concurso público conjunto da Região Agreste Potiguar – Edital nº. 002/2020.

Ilustríssima Presidente,

Cumprimentando-a inicialmente e considerando os termos do Ofício nº. 050/2020–COFI/CRESS, o qual pugna por retificações a serem empreendidas no Edital nº. 002/2020 do Concurso Público Conjunto da Região Agreste Potiguar, servimo-nos do presente expediente para, perante Vossa Senhoria, **INFORMAR QUE A FUNCERN, COMO BANCA EXECUTORA DO CERTAME EM COMENTO, NÃO TEM A PRERROGATIVA DE PROCEDER ÀS RETIFICAÇÕES PUGNADAS, nos termos que seguem.**

Os cargos para Assistentes Sociais citados no ofício (cargos nº. 16 – Brejinho/RN, 28 – Lagoa Salgada/RN, 59 – Monte Alegre/RN e 84 – Vera Cruz) estão com as disposições editalícias em plena consonância com a legislação municipal de cada município participante, de forma que a FUNCERN não tinha / tem como levar a um edital qualquer termo diferente das disposições legais municipais.

Importante aclarar que a FUNCERN não está volitivamente se negando a proceder às retificações pleiteadas, mas tão somente informando que não tem a prerrogativa para tanto. Sendo assim, recomenda-se – *permissa venia* – a formulação do requerimento perante cada Prefeitura Municipal implicada, as quais analisarão o caso e, se deferido o pleito, ordenarão à FUNCERN a retificação editalícia.

Por fim, quanto à solicitação de informar o nome do(a) Assistente Social que compõe nossa banca, como já é de sabença desse honrado Conselho, a FUNCERN se reserva o direito de manter o sigilo de suas bancas, de forma que tal informação pode ser sim compartilhada após a realização das provas objetivas.



Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer entendimentos que julgar pertinentes.

Atenciosamente,


JAIRO JOSÉ DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

A Sua Senhoria,

LUANA VANESSA SOARES PINTO DE SOUZA

Conselheira Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – RN –
14ª Região

Av. Rio Branco, 571 – Ed. Barão do Rio Branco, 9º Andar, Salas 903/904 – Centro,
CEP: 59.025-900.

NATAL – RN

